

ATO N.º 125/2014 - PGJ, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza o recebimento, em doação, dos bens que especifica.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de sua competência prevista no item 2 da alínea "b" do inciso IX do artigo 19 da Lei Complementar n.º 734, de 26 de novembro de 1993, resolve:

Artigo 1º - Fica o Ministério Público do Estado de São Paulo autorizado a receber, em doação, sem encargos, do Doutor Carlos Schelini Cesar, DD. Promotor de Justiça, os bens abaixo discriminados:

I – 01 (um) aparelho de ar condicionado split, Marca Midea, 18.000BTUs, usado, no valor estimado de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);

II - 01 (um) aparelho de ar condicionado split, Marca Midea Aicy, 12.000BTUs, usado, no valor estimado de R\$ 900,00 (novecentos reais);

III - 01 (um) aparelho de ar condicionado split, Marca Cònsul, Modelo Ambience, 24.000BTUs, usado, no valor estimado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Artigo 2º - A Diretoria Geral adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias, ficando os bens destinados à Promotoria de Justiça de Martinópolis.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.124, n.239, p.128, de 18 de dezembro de 2014.